

NOTA ACERCA DO ADIAMENTO DAS FASES DO CONCURSO

A Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas vem a público informar que, infelizmente, precisará adiar a realização da primeira e das demais fases do Concurso Público de Docentes Efetivos empreendido por este Departamento e regido pelo Edital nº 57/2022, em suas três áreas de conhecimento, "Direito Público e Novos Direitos", "Direito Privado e Novos Direitos" e "Direito Processual e Práticas Jurídicas".

Ontem, em 09 de março de 2023, encerrou-se o período, previsto no item 4.8 do referido Edital nº 57/2022, para que os candidatos arguissem impedimento dos membros das comissões examinadoras das áreas do concurso. Este Departamento recebeu arguições apresentadas por três candidatos, cada um de uma área de conhecimento diferente do concurso, que atingiam: a) 04 membros da comissão examinadora da área "Direito Público e Novos Direitos"; b) 01 membro da comissão examinadora da área "Direito Privado e Novos Direitos"; e c) 02 membros da comissão examinadora da área "Direito Processual e Práticas Jurídicas". Corretamente justificadas pelo disposto no art. 13 da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB e no art. 18 e no art. 20 da Lei 9.784/1999, estas três arguições foram aceitas por esta Chefia Departamental.

Antes mesmo da avaliação das arguições de impedimento e suspeição apresentadas pelos candidatos, porém, esta Chefia Departamental empreendeu consulta junto aos membros das três comissões examinadoras, para que avaliassem eles mesmos, conforme prevê o parágrafo único do art. 13 da referida Resolução nº 74/2013, a existência de casos de impedimento e suspeição em relação aos candidatos. A propósito da consulta, obteve-se as seguintes informações:

- 1) Na comissão examinadora da área "Direito Privado e Novos Direitos", um membro titular e os três membros suplentes declararam-se impedidos e/ou suspeitos de acordo com as previsões da Resolução nº 74/2013 e da Lei 9.784/1999, quais sejam, os docentes Thiago Arruda Queiroz Lima (titular), Roberta Candeia Gonçalves (suplente), Regina Stela Corrêa Vieira (suplente) e Fernanda Barreto Lira (suplente).
- 2) Na comissão examinadora da área "Direito Público e Novos Direitos", os três membros titulares e dois membros suplentes declararam-se impedidos e/ou suspeitos de acordo com as previsões da Resolução nº 74/2013 e da Lei 9.784/1999, quais sejam, os docentes Clóvis Marinho de Barros Falcão (titular), Ciani Sueli das Neves (titular), Maria Lúcia Barbosa (titular), Alana Ramos Araujo (suplente) e Jayme Benvenuto Lima Junior (suplente).
- 3) Na comissão examinadora da área "Direito Processual e Práticas Jurídicas", dois membros titulares e um membro suplente declararam-se impedidos e/ou suspeitos de acordo com as previsões da Resolução nº 74/2013 e da Lei 9.784/1999, quais sejam, os docentes

Tatyane Guimarães Oliveira (titular), Manuela Abath Valença (titular) e Fernanda Cruz da Fonseca Rosenblatt (suplente).

Este conjunto de declarações de impedimentos e suspeições contempla de antemão as arguições apresentadas pelos 3 candidatos e alcança, como se vê, mais da metade dos membros das 3 comissões examinadoras, tornando-as inviáveis. Com as declarações de impedimento e suspeição, as comissões examinadoras das áreas “Direito Público e Novos Direitos”, “Direito Privado e Novos Direitos” e “Direito Processual e Práticas Jurídicas” não reúnem número necessário de membros titulares e suplentes que viabilizem as fases do concurso público ou atendam às normas da Resolução nº 74/2013.

Dada a inviabilidade das atuais comissões examinadoras, esta Chefia Departamental tem-se dedicado à formação de três novas comissões, que deverão ser submetidas à apreciação do Colegiado Departamental na próxima segunda-feira, dia 13 de março de 2023, e à posterior homologação do Conselho do Centro de Ciências Jurídicas, em respeito ao que prevê o art. 12 da Resolução nº 74/2013. Esta Chefia já requereu, junto à Direção de Centro, a realização de reunião extraordinária do Conselho de Centro visando à homologação.

Esta Chefia Departamental publicará, após a homologação pelo Conselho de Centro, as listas com os membros das três novas comissões examinadoras no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Jurídicas.

Em razão de consulta procedida por esta Chefia Departamental, a Procuradoria da UFPB emitiu nota nº 00053/2023/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, em que explica que, após a publicação das listas com os membros das novas comissões examinadoras, deve-se estabelecer prazo de 10 dias corridos para que os candidatos possam arguir o impedimento dos novos membros das mencionadas comissões. Este prazo de 10 dias corridos é o mesmo inicialmente previsto no item 4.8 do edital e, segundo orienta a Procuradoria, deve ser aplicado novamente quando da publicação das novas comissões examinadoras.

Sendo assim, publicadas as listas com os novos membros das comissões examinadoras, os candidatos disporão de 10 dias corridos para arguir impedimento dos novos membros das comissões.

Tendo em vista que os novos membros já estão sendo previamente consultados acerca da eventual existência de casos de impedimento e suspeição, a partir da conferência das listas de inscritos no concurso, espera-se reduzir sobremaneira as arguições de impedimento e suspeição e, também, a quantidade de membros impedidos ou suspeitos, de modo a garantir a viabilidade das novas comissões examinadoras após o novo período de arguições de impedimento.

O novo calendário de datas previstas para as fases deste concurso público será publicado junto com as listas dos novos membros das comissões

examinadoras. Espera-se que tal publicação ocorra no início da próxima semana.